



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	116	25,00	2.900,00
10	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97	22,00	2.134,00
11	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420	2,50	1.050,00
12	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	550	3,50	1.925,00
13	Cola alto relevo 15ml	UND	120	6,50	780,00
14	Cola Branca, 90g	UND	1315	3,80	4.997,00
15	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440	7,50	3.300,00
16	Cola gliter colorida estojo c/04 und	ESTJ	420	9,50	3.990,00
17	Cola para isopor, 90g	UND	712	6,80	4.841,60
18	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	52	12,18	633,36
19	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55	23,00	1.265,00
20	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado:18cm	UND	72	40,00	2.880,00
21	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	60	36,00	2.160,00
22	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	68	45,00	3.060,00
23	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	104	12,00	1.248,00
24	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CAR TEL	20	55,00	1.100,00
25	Pilha AA, 1,5V	UND	25	5,50	137,50
26	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	248	11,00	2.728,00
27	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	208	13,00	2.704,00
28	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	140	22,00	3.080,00
Total:					68.364,46

Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34	6,00	204,00
2	Espelho de bolso	UND	24	4,00	96,00
3	Fita métrica, 2m	UND	14	32,00	448,00
4	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60	65,00	3.900,00
5	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7	45,00	315,00
6	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1	35,00	35,00
7	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	2	89,00	178,00
8	Luva em vaqueta de couro	PAR	2	45,00	90,00
9	Macacão (para Apicultura) de Malha Livre 100% Antiferrodadas com máscara destacável, tamanhos P, M, G, GG. Confeccionada em tecido Poliamida Aramada em dupla face, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, camada de tecido composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira(Externa) de tela Sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, Quarta(Interna) de tela Sextavada 100% poliéster, Quinta em fios em poliamida expansivos e Sexta em tela fina leve 100% poliéster. Quatro bolsos. Elásticos nos punhos, nos tornozelos e na cintura(ajustável). Máscara em arame de aço carbono com carneira regulável e chapéu ajustável	UND	2	280,00	560,00
10	Fumigador - constituído de tampa, fole para aspiração do ar, formalha, grelha e bico de pato. Produzido em chapa de ferro 22 com pintura anti ferrugem; Tampa com bico Funil com pintura de alta resistência ao calor; Adaptador Direcionador de fumaça em Inoxidável; Grelha com base Galvanizada; Alças em madeira; Fole em tecido napa de polietileno (ou	UND	1	630,00	630,00

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e de higiene para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de junho de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 16 de junho de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 16 de junho de 2023, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.
- 7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9 - Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3 dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderá oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a)(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante de acordo com as disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

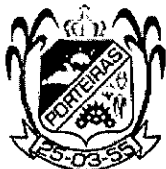
11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a)(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a)(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a)(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a)(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a)(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a)(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) Pregoeiro(a)(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a)(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a)(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) Pregoeiro(a)(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a)(a), nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da interpretação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 01 de junho de 2023.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente e de higiene para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 – A aquisição dos materiais é imprescindível para a regular execução das atividades desempenhadas diariamente, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores das diversas Unidades Administrativas, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços, oferecendo, dessa forma, subsídios suficientes e essenciais para os profissionais/prestadores de serviços desempenharem suas funções em relação a demanda de atendimentos à população local, em atenção ao interesse público.

2.1.2 - A realização de novo certame licitatório para o objeto em tela, se faz ainda necessária pelo fato de alguns lotes decorrente de certame anterior restarem fracassados.

2.2 – Da divisão de lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características compatíveis do ponto de vista do mercado entre os itens de um mesmo lote. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

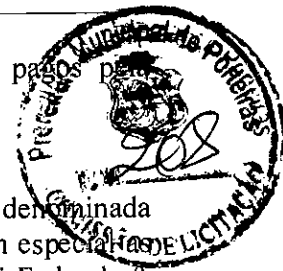
2.2.2 - Vale destacar ainda que embora os itens estejam agrupados em “LOTES”, para efeito de julgamento, a proponente deverá cotar os valores unitários de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

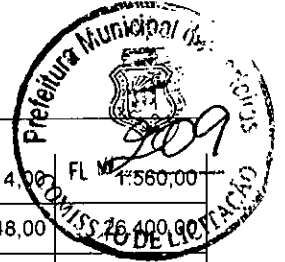
4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10	46,40	464,00
2	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	575	25,00	14.375,00
3	Almofada para carimbo	UND	179	12,00	2.148,00
4	Apagador para quadro branco.	UND	527	11,06	5.828,62
5	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312	0,70	2.318,40
6	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	860	6,50	5.590,00
7	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27	35,00	945,00
8	Borracha ponteira branca	UND	960	0,40	384,00
9	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20	3,40	68,00
10	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5270	3,50	18.445,00
11	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3016	11,00	33.176,00
12	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2160	22,00	47.520,00
13	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	40	32,99	1.319,60
14	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7990	1,20	9.588,00
15	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1620	1,10	1.782,00
16	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	48	55,00	2.640,00
17	Corretivo a base de água, 18ml	UND	527	3,20	1.686,40
18	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56	2,80	156,80
19	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080	6,90	21.252,00
20	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12	5,50	66,00
21	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140	7,00	14.980,00
22	Lápis Grafite Apontado	UND	6794	0,50	3.397,00
23	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	660	2,80	1.848,00
24	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	264	3,50	924,00
25	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1050	3,30	3.465,00
26	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382	6,00	2.292,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



27	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	390	4,00	1.560,00
28	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	550	48,00	26.400,00
29	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12	39,00	468,00
30	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10	42,00	420,00
31	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	510	42,00	21.420,00
32	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95	8,90	845,50
33	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109	11,17	1.217,53
34	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	437	14,50	6.336,50
35	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	458	22,00	10.076,00
36	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	447	6,50	2.905,50
37	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	660	5,90	3.894,00
38	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	199	6,50	1.293,50
39	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/preto/vermelho	UND	80	12,00	960,00
Total:					274.455,35

Lote 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	188	6,90	1.297,20
2	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45	21,50	967,50
3	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	470	4,70	2.209,00
4	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	794	4,70	3.731,80
5	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	589	4,67	2.750,63
6	Clips 6/0 caixa c/100 unid	CX	751	5,90	4.430,90
7	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	105	2,80	294,00
8	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191	3,50	668,50
9	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	142	4,60	653,20
10	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200	19,50	3.900,00
11	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40	125,00	5.000,00
12	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110	4,50	495,00
13	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47	4,50	211,50
14	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154	4,50	693,00
15	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	303	4,50	1.363,50
16	Grampo trilha 80mm metal galvanizado cx c/50 unid.	CX	401	25,50	10.225,50
17	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44	6,45	283,80
18	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104	85,00	8.840,00
19	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	43	185,00	7.955,00
20	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22	21,00	462,00
21	Prancheta Acrílica(Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	115	24,50	2.817,50
22	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	152	10,50	1.596,00
23	Régua transparente 30cm	UND	1376	2,20	3.027,20
24	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2146	4,50	9.657,00
25	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	149	21,00	3.129,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



26	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	60	1,20	72,00
27	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338	1,20	405,60
28	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	122	12,50	1.525,00
29	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	391	8,50	3.323,50
30	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	206	8,00	1.648,00
31	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	757	18,50	14.004,50
32	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22	320,00	7.040,00
33	Tinta para tecido, 37ml	UND	100	6,30	630,00
34	Umedecedor de dedos, 12g	UND	49	4,20	205,80
35	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30	22,50	675,00
36	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	24,36	389,76
37	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	32,00	512,00
38	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	34,00	544,00
39	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9	18,00	162,00
40	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400	3,00	1.200,00
41	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300	3,86	1.158,00
42	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100	4,50	450,00
43	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3	63,23	189,69
44	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21	55,00	1.155,00
45	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21	65,00	1.365,00
46	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	43	96,00	4.128,00
47	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	65	7,50	487,50
48	Fita de cetim (fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	10	7,00	70,00
49	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	5	7,00	35,00
50	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	30	8,10	243,00
51	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	10	45,00	450,00
52	Saco plástico PP ofício (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1	270,00	270,00
53	Saco Plástico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4	320,00	1.280,00
54	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	100	18,00	1.800,00
55	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10	32,00	320,00
56	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	42	11,17	469,14
57	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20	22,50	450,00
58	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	10	125,00	1.250,00
59	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	200	35,00	7.000,00
Total:					131.566,22

Lote 03 - Materiais de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1042	11,50	11.983,00
2	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4350	1,02	4.437,00
3	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5600	1,00	5.600,00
4	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3850	0,75	2.887,50

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400	0,75	
6	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	750	1,00	750,00
7	Envelope branco tamanho ofício	UND	1100	1,00	1.100,00
8	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000	1,50	1.500,00
9	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500	1,50	750,00
10	Formulario contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50	380,00	19.000,00
11	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712	9,00	6.408,00
12	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	802	12,00	9.624,00
13	Livro de ata c/50 FIs	UND	123	13,50	1.660,50
14	Livro de ata c/100 FIs	UND	149	19,00	2.831,00
15	Livro de ata c/200 FIs	UND	142	27,50	3.905,00
16	Livro de ocorrência c/100 FIs	UND	5	18,50	92,50
17	Livro de ponto c/100 FIs	UND	189	18,00	3.402,00
18	Livro de protocolo c/100 FIs	UND	106	19,60	2.077,60
19	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	12	92,00	1.104,00
20	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610	21,00	12.810,00
21	Pasta A-Z lombo largo	UND	1540	21,00	32.340,00
22	Pasta caneleta	UND	282	5,50	1.551,00
23	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50FIs	UND	289	28,00	8.092,00
24	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247	5,50	1.358,50
25	Pasta classificadora transparente,tam. Ofício, com grampo plástico	UND	299	5,50	1.644,50
26	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300	3,55	4.615,00
27	Pasta papelão, com elástico	UND	1060	4,60	4.876,00
28	Pasta papelão, sem elástico	UND	925	4,30	3.977,50
29	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137	4,87	667,19
30	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147	5,08	746,76
31	Pasta suspensa (papelão)	UND	770	3,00	2.310,00
32	Pasta transparente 2 cm	UND	510	5,50	2.805,00
33	Pasta transparente 3cm .	UND	270	7,50	2.025,00
34	Pasta transparente 4cm .	UND	594	10,15	6.029,10
35	Pasta transparente fina A4	UND	570	4,50	2.565,00
36	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	40	32,50	1.300,00
Total:					169.124,65

Lote 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pen drive 32Gb	UND	8	79,00	632,00
2	Pen drive 4Gb	UND	50	55,00	2.750,00
3	Pen drive 8 Gb	UND	90	55,00	4.950,00
4	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104	22,00	2.288,00
5	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1002	3,00	3.006,00
6	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	650	3,50	2.275,00
7	Bateria alcalina 9V	UND	50	35,00	1.750,00
8	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100	38,00	3.800,00

Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro - PORTEIRAS/CE - CNPJ: 07.654.114/0001-02 - FONE: 8835671254



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	116	25,00	2.900,00
10	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97	22,00	2.134,00
11	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420	2,50	1.050,00
12	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	550	3,50	1.925,00
13	Cola alto relevo 15ml	UND	120	6,50	780,00
14	Cola Branca, 90g	UND	1315	3,80	4.997,00
15	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440	7,50	3.300,00
16	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	420	9,50	3.990,00
17	Cola para isopor, 90g	UND	712	6,80	4.841,60
18	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	52	12,18	633,36
19	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55	23,00	1.265,00
20	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado:18cm	UND	72	40,00	2.880,00
21	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	60	36,00	2.160,00
22	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	68	45,00	3.060,00
23	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	104	12,00	1.248,00
24	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CAR TEL	20	55,00	1.100,00
25	Pilha AA, 1,5V	UND	25	5,50	137,50
26	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	248	11,00	2.728,00
27	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	208	13,00	2.704,00
28	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	140	22,00	3.080,00
Total:					68.364,46

Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34	6,00	204,00
2	Espelho de bolso	UND	24	4,00	96,00
3	Fita métrica, 2m	UND	14	32,00	448,00
4	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60	65,00	3.900,00
5	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7	45,00	315,00
6	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1	35,00	35,00
7	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	2	89,00	178,00
8	Luva em vaqueta de couro	PAR	2	45,00	90,00
9	Macacão (para Apicultura) de Malha Livre 100% Antiferroadas com máscara destacável, tamanhos P, M, G, GG. Confeccionada em tecido Poliamida Aramada em dupla face, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, camada de tecido composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira(Externa) de tela Sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, Quarta(Interna) de tela Sextavada 100% poliéster, Quinta em fios em poliamida expansivos e Sexta em tela fina leve 100% poliéster. Quatro bolsos. Elásticos nos punhos, nos tornozelos e na cintura(ajustável). Máscara em arame de aço carbono com carneira regulável e chapéu ajustável	UND	2	280,00	560,00
10	Fumigador - constituído de tampa, fole para aspiração do ar, formilha, grelha e bico de pato. Produzido em chapa de ferro 22 com pintura anti ferrugem; Tampa com bico Funil com pintura de alta resistência ao calor; Adaptador Direcionador de fumaça em Inoxidável; Grelha com base Galvanizada; Alças em madeira; Fole em tecido napa de polietileno (ou	UND	1	630,00	630,00

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	equivalente). dimensões aproximadas: 44 x 29 x 20cm				
11	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1	420,00	420,00
12	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compativem com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1	249,00	249,00
13	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10	55,00	550,00
14	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	72	32,00	2.304,00
15	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800	3,50	6.300,00
				Total:	16.279,00

Lote 06 - Materiais de Higiene/utilidade diversas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240	6,00	1.440,00
2	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000	18,00	36.000,00
3	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800	21,00	16.800,00
4	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270	28,50	36.195,00
5	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2700	35,20	95.040,00
6	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	55	5,50	302,50
7	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50	6,50	325,00
8	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250	7,50	1.875,00
9	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275	22,00	6.050,00
10	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315	26,00	8.190,00
11	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288	85,00	24.480,00
12	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288	115,00	33.120,00
				Total:	259.817,50

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 919.607,18 (novecentos e dezenove mil seiscientos e sete reais e dezoito centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a banco de preços/empresas da região atuantes no ramo pertinente, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos especificados nos respectivos contratos, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

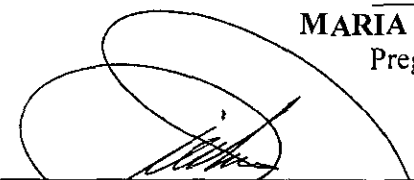
DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 01 de junho de 2023.


DE ACORDO:



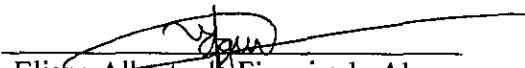
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial do Município



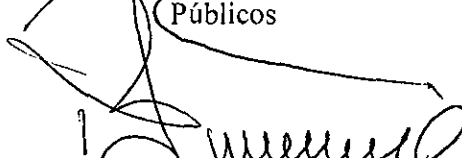
José Nilson Correia Ursulino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento




Cícero Manoel de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos



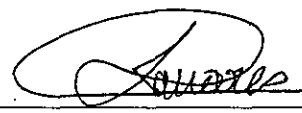
Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
e Fundo Municipal de Educação



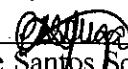
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



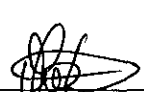
Edina Cleide da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura



Ionara Leite Tavares
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência
Social



Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo/Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de higiene para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10			
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	575			
0003	Almofada para carimbo	UND	179			
0004	Apagador para quadro branco.	UND	527			
0005	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312			
0006	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	860			
0007	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27			
0008	Borracha ponteira branca	UND	960			
0009	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20			
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5270			
0011	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3016			
0012	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2160			
0013	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	40			
0014	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7990			
0015	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1620			
0016	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	48			
0017	Corretivo a base de água, 18ml	UND	527			
0018	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56			
0019	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080			
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12			
0021	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140			
0022	Lápis Grafite Apontado	UND	6794			
0023	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	660			
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	264			
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1050			
0026	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382			
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	390			
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	550			
0029	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12			
0030	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10			
0031	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	510			
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95			
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109			
0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	437			
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	458			
0036	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	447			
0037	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	660			
0038	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	199			
0039	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	80			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Total:

Lote 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	188			
0002	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45			
0003	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	470			
0004	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	794			
0005	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	589			
0006	Clips 6/0 caixa c/100 unid	CX	751			
0007	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	105			
0008	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191			
0009	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	142			
0010	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200			
0011	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40			
0012	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110			
0013	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47			
0014	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154			
0015	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	303			
0016	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 unid.	CX	401			
0017	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44			
0018	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104			
0019	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	43			
0020	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22			
0021	Prancheta Acrilica(Poliestireno Cristal), tamanho offico, com prendedor metálico inoxidável	UND	115			
0022	Prancheta de madeira, tamanho offico, com prendedor metálico inoxidável	UND	152			
0023	Régua transparente 30cm	UND	1376			
0024	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2146			
0025	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	149			
0026	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	60			
0027	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338			
0028	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	122			
0029	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	391			
0030	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	206			
0031	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	757			
0032	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22			
0033	Tinta para tecido, 37ml	UND	100			
0034	Umedecedor de dedos, 12g	UND	49			
0035	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30			
0036	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0037	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0038	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0039	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9			
0040	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400			
0041	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300			
0042	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100			
0043	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3			
0044	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21			
0045	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21			
0046	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	43			
0047	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	65			
0048	Fita de cetim (fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	10			
0049	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	5			
0050	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	30			
0051	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	10			
0052	Saco plástico PP offico (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1			
0053	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



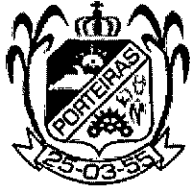
0054	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	100			
0055	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10			
0056	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	42			
0057	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20			
0058	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	10			
0059	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	200			
						Total:

Lote 03 - Materiais de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1042			
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4350			
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5600			
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3850			
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400			
0006	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	750			
0007	Envelope branco tamanho ofício	UND	1100			
0008	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000			
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500			
0010	Formulario contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50			
0011	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712			
0012	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	802			
0013	Livro de ata c/50 FIs	UND	123			
0014	Livro de ata c/100 FIs	UND	149			
0015	Livro de ata c/200 FIs	UND	142			
0016	Livro de ocorrência c/100 FIs	UND	5			
0017	Livro de ponto c/100 FIs	UND	189			
0018	Livro de protocolo c/100 FIs	UND	106			
0019	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	12			
0020	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610			
0021	Pasta A-Z lombo largo	UND	1540			
0022	Pasta caneleira	UND	282			
0023	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50FIs	UND	289			
0024	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247			
0025	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	299			
0026	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300			
0027	Pasta papelão, com elástico	UND	1060			
0028	Pasta papelão, sem elástico	UND	925			
0029	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137			
0030	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147			
0031	Pasta suspensa (papelão)	UND	770			
0032	Pasta transparente 2 cm	UND	510			
0033	Pasta transparente 3cm	UND	270			
0034	Pasta transparente 4cm	UND	594			
0035	Pasta transparente fina A4	UND	570			
0036	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	40			
						Total:

Lote 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pen drive 32Gb	UND	8			
0002	Pen drive 4Gb	UND	50			
0003	Pen drive 8 Gb	UND	90			
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104			
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1002			
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	650			
0007	Bateria alcalina 9V	UND	50			
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100			
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12	UND	116			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0010	dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente					
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97			
0011	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420			
0012	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	550			
0013	Cola alto relevo 15ml	UND	120			
0014	Cola Branca, 90g	UND	1315			
0015	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440			
0016	Cola gliter colorida estojo c/04 und	ESTJ	420			
0017	Cola para isopor, 90g	UND	712			
0018	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	52			
0019	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55			
0020	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	72			
0021	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	60			
0022	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	68			
0023	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	104			
0024	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	20			
0025	Pilha AA, 1,5V	UND	25			
0026	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	248			
0027	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	208			
0028	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	140			
						Total:

Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34			
0002	Espelho de bolso	UND	24			
0003	Fita métrica, 2m	UND	14			
0004	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60			
0005	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7			
0006	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1			
0007	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	2			
0008	Luva em vaqueta de couro	PAR	2			
0009	Macacão (para Apicultura) de Malha Livre 100% Antiferroadas com máscara destacável, tamanhos P, M, G, GG. Confeccionada em tecido Poliamida Aramada em dupla face, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, camada de tecido composto por 6(Seis) subcamadas, sendo a primeira(Externa) de tela Sextavada 100% poliéster, a segunda em fios em poliamida expansivos, terceira em tela fina leve 100% poliéster, Quarta(Interna) de tela Sextavada 100% poliéster, Quinta em fios em poliamida expansivos e Sexta em tela fina leve 100% poliéster. Quatro bolsos. Elásticos nos punhos, nos tornozelos e na cintura(ajustável). Máscara em arame de aço carbono com carneira regulável e chapéu ajustável	UND	2			
0010	Fumigador - constituído de tampa, fole para aspiração do ar, fornalha, grelha e bico de pato. Produzido em chapa de ferro 22 com pintura anti ferrugem; Tampa com bico Funil com pintura de alta resistência ao calor; Adaptador; Direcionador de fumaça em Inoxidável; Grelha com base Galvanizada; Alças em madeira; Fole em tecido napa de polietileno (ou equivalente). dimensões aproximadas: 44 x 29 x 20cm	UND	1			
0011	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1			
0012	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compatível com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1			
0013	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governio Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



0014	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	72			
0015	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) Tampa Rosca	UND	1800			
						Total:

Lote 06 - Materiais de Higiene/utilidade diversas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240			
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000			
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800			
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270			
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2700			
0006	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	55			
0007	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50			
0008	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250			
0009	Sacola plástico preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275			
0010	Sacola plástico preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315			
0011	Sacola plástico preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288			
0012	Sacola plástico preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

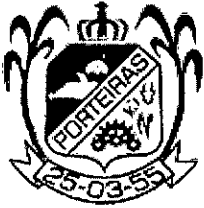
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de,
destinados ao
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o
Município de Porteiras/CE e do outro
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 -- Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a).a, Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de, destinados de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

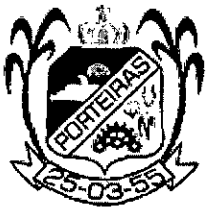
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

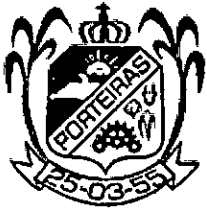
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

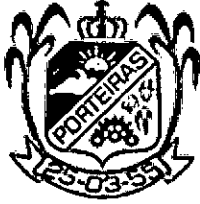
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 17050001/2023 - O Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital de credenciamento nº 17050001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Em virtude das modificações procedidas no edital, fica REABERTO o CREDENCIAMENTO no período de 02 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023. A íntegra do edital retificado e demais informações poderão ser obtidas na AV. Aureliano Matos, Nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico, www.tce.ce.gov.br. Maurilo Maia Freitas- Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.31.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.05.31.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental (Tempo Integral) e Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 01 de junho de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.005/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Fornecedor: Mabecol Material de Construção LTDA - CNPJ: 11.143.533/0001-49, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor global de R\$ 6.014.873,96 (seis milhões quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 01 de junho de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.005/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção para eventuais manutenções e reparos nas diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Walmon Chaves Lopes de Carvalho. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: o Gerenciador da Ata: José Valber Barros Mota.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.06.01.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e adequação de vias em intertravado nas Ruas de entorno ao Açude Junco, nos moldes do Contrato de Repasse nº 928576/2022/MDR/CAIXA, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 20 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 01 de junho de 2023. Luís Edson Ojiveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.3-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de junho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2023.05.30.3-PE, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas e móveis, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de higiene para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 05 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 16 de junho de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 01 de junho de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.05.09.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2023.05.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Real Serviços EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - ME, A. I. L. Construtora LTDA - ME, José Urias Filho EIRELI - ME, Dagy Construções e Urbanismo LTDA - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP e Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME. Empresa Inabilitada: Momentum Construtora Limitada - ME, por não apresentar Prova de Garantia (descumprimento ao item 3.5.3 do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 01 de junho de 2023. Luiz Mases de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.15.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2023-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2023-TP. CONTRATO Nº 2023.02.15.01. Contratada: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da quadra poliesportiva na localidade de Boa Água, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. **Objeto do Aditivo:** acréscimo de quantitativo em acréscimo de 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **Assinam:** Imaculada Conceição Sitveira – Contratante, Tacyo Christianno Santiago da Silva – Contratada. **Data de Assinatura:** 24 de maio de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMED – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 01/06/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: PROJETO CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 20.014.873/0001-60, com endereço na Tv Mario Neco Feitosa Barreto, Nº 152, Lt. Monte Libano, Bairro: Nossa Sra. das Graças; CEP: 62.700-000; Camindé/CE, representada pelo Sr. Lucas Benevenuto de Carvalho, portador do CPF de nº 049.558.583-17, no VALOR GLOBAL de R\$ 325.267,45 (Trezentos e Vinte Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). O OBJETO da Tomada de Preços Nº 003/2023-SEMED, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Joana Alves de Sousa, na Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora. **Russas-CE, 01 de junho de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas/CE.**

*** **

